PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 01122/61

Autor: SEM AUTOR
Data: 20/01/1961
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza o Executivo Municipal a conceder em aforamento terreno do patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,

faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a JAIME DE ARAUJO SALES, o terreno situado no bairro de Dix- Sept Rosado - Zona Urbana - Quarteirao n. 104, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE - Terreno Municipal, com.....20,00m
SUL- Terreno Municipal, com.....20,00m
LESTE - Rua Adolfo Gordo, com.....5,50m
OESTE - Terreno Municipal, com.....6,00m

Art. 2o - A presente Lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natal, 11 de janeiro de 1961.

DJALMA MARANHAO
P R E F E I T O

Bel. ERNANI ALVES DA SILVEIRA
Secretário de Neg. Int. e Juridicos

José ANTOMAR FERREIRA DE SOUZA
Secretário de Viação e Obras

Públicado no D.O
de 24/01/1961.

_
Lei no. 1.122a de 1961.

Autoriza o Executivo Municipal a conceder em aforamento terreno do patrimônio Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,

faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a TEOTONIO SARAIVA, o terreno no bairro dos Santos Reis, Zona Urbana, Quarteirao 27-A, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE - Terreno Municipal, com.....30,00m
SUL- Terreno Municipal, com.....30,00m
LESTE - Rua Santo Antônio, com.....10,00m
OESTE - Rua Sao Domingos, com.....10,00m

Art. 2o - A presente Lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natal, 11 de janeiro de 1961.

DJALMA MARANHAO
P R E F E I T O

Bel. ERNANI ALVES DA SILVEIRA
Secretário de Neg. Int. e Juridicos

José ANTOMAR FERREIRA DE SOUZA
Secretário de Viação e Obras

Públicado no D.O
de 20/01/1961.

–